



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 425/2019, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Municipal “Presidente Osvaldo Venâncio dos Santos” a Excelentíssima Senhora, Ex-Prefeita de Cuité/PB, **NEUZA BEZERRA SANTOS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.230 DE 11 DE ABRIL DE 2019

Oriundo do Poder Legislativo

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃ A SRA. EX-PREFEITA DE CUITÉ – NEUZA BEZERRA SANTOS, E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Cuiteense a Excelentíssima Senhora, Ex-Prefeita de Cuité – **NEUZA BEZERRA SANTOS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

LEI Nº 1.231 DE 11 DE ABRIL DE 2019

Oriundo do Poder Legislativo

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL “PRESIDENTE OSVALDO VENÂNCIO DOS SANTOS” A EXCELENTÍSSIMA SENHORA, EX-PREFEITA DE CUITÉ NEUZA BEZERRA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: